



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 0849/2017/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 5653/2017**

**Cubatão, 04 de outubro de 2017.**

**Ref.:** Vereador Ricardo de Oliveira  
Ofício nº 514/2017- tep  
Processo nº 947/2017  
Requerimento nº 69/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 14:18hs de 05 de 10 de 17
POR: <i>maria</i>
PROTOCOLO

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, o pedido nele constante foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde gerando a manifestação cuja cópia juntamos a este.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

M. de - anexos ao of. n.º 849/2017 - Ref. n.º 69/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Memorando n.º 806/2017/SMS/GS/jm

Em 29 de setembro de 2017.

**SEJUR**

*Ref. Memo n.º 0227/2017/SEJUR*

*Processo n.º 5653/2017*

*Requerimento n.º 69/2017 – Vereador Ricardo de Oliveira*

Senhora Secretária,

Em atendimento ao memorando supracitado, que versa sobre solicitação do nobre edil em Requerimento supracitado, quanto à implantação do Programa "Farmácia Solidária" no município, informamos mediante manifestação da sra. Chefe da Divisão de Farmácia que, tratativas foram realizadas em reunião com o nobre edil, e comunicado do parecer favorável da Vigilância Sanitária, com demais observações, conforme consta em Processo n.º 1797/2016.

Atenciosamente,

  
**ANDREA PINHEIRO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde